

EDITAL Nº 17/2025 - DRG/BRU/IFSP, DE 12 DE JUNHO DE 2025

## PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE NA MODALIDADE EXTENSÃO

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE EXTENSÃO APROVADO NO EDITAL Nº 20/2025 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 14 DE ABRIL DE 2025, NO CAMPUS BAURU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP

O(A) Diretor(a)-geral do *Campus Bauru*, Sebastião Francelino da Cruz, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 1509, de 09 de abril de 2025, em conformidade com a [IN Nº 17/2024 - RET/IFSP](#), faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições, no período de 12 a 17 de junho de 2025 (23h59), para a seleção de 01 (um) Bolsista para o projeto "Projeto de Vida na escola: o Turismo Pedagógico Industrial como elo entre os(as) estudantes do Ensino Público e o mundo do trabalho", destinado aos alunos regularmente matriculados neste Campus, considerando o Edital 20/2025 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 14 DE ABRIL DE 2025, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020.

## 1 DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO

1.1 Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

1.3 Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

1.4 Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

## 2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO

- 2.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3 Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Câmpus.
- 2.4 Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5 Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6 Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

### **3 DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.2 Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.
  - 3.2.1 A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

### **4 DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL**

- 4.1 O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:
  - 4.1.1 R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, para dedicação de 20 horas semanais; ou
- 4.2 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

### **5 DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO**

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

- 5.1 Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Câmpus Bauru.
- 5.2 Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.
- 5.3 Não possuir vínculo empregatício ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.
- 5.4 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.
- 5.5 Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.
- 5.6 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1 Enviar um email para [lucianapmoura@ifsp.edu.br](mailto:lucianapmoura@ifsp.edu.br) com o assunto Candidato a Bolsista de Extensão entre **12 a 17 de junho de 2025**, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Informando nome completo e número de whatsapp;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3 Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.3.1 É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e pela Coordenadora do Projeto contemplado no **Edital 20/2025 - PRX-RET/RET/IFSP, DE 14 DE ABRIL DE 2025** e constará de duas etapas:

7.1.1 Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do email com as devidas informações;

7.1.2 Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios de seleção descritos no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto;

7.2 O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica, se achar necessário.

## 8 DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1 Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Campus Bauru, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Envio do email dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da inscrição;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será

automaticamente indeferida.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A divulgação do(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.2 A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.3 O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item **12 – DO CRONOGRAMA**.

9.4 A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico <https://avr.ifsp.edu.br> .

9.5 Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

## **10 DO REGIME DE ATIVIDADES**

10.1 O regime de atividades será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto contemplado neste edital;

10.2 O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1 Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2 O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3 O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4 Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

10.5 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6 As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7 O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão.

10.8 É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

11.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Bauru.

11.3 Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

## **12 DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Abertura do edital	12/06/2025
Período de inscrições	12 a 17/06/2025 (23h59)
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	18/06/2025
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	18/06/2025
Entrevistas (Segunda Etapa)	23/06/2025
Divulgação final dos selecionados	24/06/2025
Início das atividades dos Bolsistas contemplados	25/06/2025

*Assinado eletronicamente*

**Sebastião Francelino da Cruz**

Diretor Geral - IFSP

*Campus Bauru*

## ANEXO I

### PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto	<b>Projeto de Vida na escola: o Turismo Pedagógico Industrial como elo entre os(as) estudantes do Ensino Público e o mundo do trabalho.</b>
Resumo do projeto	<p>Este projeto propõe uma experiência educativa inovadora ao aproximar alunos do 4º ano das escolas municipais de Pederneiras do mundo do trabalho, por meio de visitas mediadas a indústrias e grandes empresas da cidade. A proposta visa despertar o interesse dos estudantes pelo estudo e pela construção de trajetórias profissionais possíveis em seu próprio território, fortalecendo a identidade local e o protagonismo juvenil. A iniciativa parte de uma necessidade urgente identificada nas escolas: a falta de esperança entre crianças e jovens, agravada pela desconexão com o futuro. Com apoio das Secretarias Municipais de Educação e de Cultura e Turismo, além da parceria com empresas locais, o projeto será desenvolvido ao longo de seis meses, com ações de planejamento, formação docente, preparação dos alunos, visitas pedagógicas, sistematização das experiências e ampla divulgação dos resultados. O investimento previsto é de R\$ 5.700,00, sendo R\$ 4.200,00 destinados à bolsa de um discente do IFSP (Campus Bauru) e R\$ 1.500,00 à aquisição de materiais de consumo ou permanentes. Ao promover a integração entre escola, comunidade e setor produtivo, a proposta busca fomentar o aprendizado significativo e ampliar as perspectivas de futuro das crianças, contribuindo para a formação de cidadãos mais engajados, conscientes e preparados para os desafios da sociedade contemporânea.</p>
Servidor responsável	Luciana Pereira de Moura Carneiro
Duração do projeto	6 meses
Vagas	1 bolsista de 20 horas semanais

## ANEXO II

### RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

#### 1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

1.1. Título:

---

1.2. Coordenador:

---

1.3. Nome do estudante:

---

1.4. Carga horária total mensal do estudante: \_\_\_\_\_ horas

1.5. Mês e ano de referência: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

#### 2. Formulário de assiduidade

DATA	HORÁRIO		ATIVIDADE REALIZADA
	INÍCIO	TÉRMINO	
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			
/ /			

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

/ /

Campus Bauru, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

### 3. Assinaturas

Estudante

Coordenador da ação de extensão

#### 4. Para uso da Coordenadoria de Extensão

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/BRU**, em 12/06/2025 17:27:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 970188

**Código de Autenticação:** a9b9021cc1



Rua Severino Lins, 710, Vila Aviação, BAURU / SP, CEP 17018-600